



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1.171, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFEÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).

MATIAS KOHLER, Prefeito Municipal de Guabiruba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, assim como em observância às disposições constantes na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria SES n. 658, de 28 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas por mais 07 (sete) dias, a contar de 25 de setembro de 2020, as disposições contidas no Decreto 1.145, de 28 de julho de 2020, e alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 24 de setembro de 2020.


MATIAS KOHLER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no mural desta Prefeitura Municipal, no vigésimo quarto (24) dia do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).


EDIMAR MARCOS ALBINO
Chefe de Gabinete